



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**REQUERIMENTO N° 36/2019**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer que seja enviado ofício ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) de Santa Catarina, com cópia aos deputados estaduais da Alesc e ao membros do Fórum Parlamentar Catarinense, com os seguintes questionamentos: a) Qual o embasamento legal para cobrança de taxas aos estabelecimentos comerciais? b) Qual atividade comercial é obrigada a pagar taxa do ECAD? c) Qual é o critério adotado para precificar a taxa do ECAD aos estabelecimentos comerciais? Existe tabela de preços para cobrança? Se sim, disponibilizar. d) Como se dá o procedimento de cobrança e fiscalização da taxa do ECAD? e) É possível recorrer do valor atribuído a taxa? f) Existe órgão fiscalizador do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição? Se sim, qual? g) Há formas de isenção da (s) taxa (s) pratica (s) pelo ECAD? Se sim, como obter isenção? h) Qual o valor arrecadado pelo ECAD em Itajaí? i) Qual o destino dos recursos arrecadados pelo ECAD? j) Há pessoa física ou jurídica de Itajaí destinatária do valor destinado pelo ECAD? Se sim, quem e quanto recebe?

**JUSTIFICATIVA:**

O presente requerimento originou-se devido a alta procura de comerciantes a este parlamentar a fim de entender como se dá a cobrança de taxa às suas atividades comerciais pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD). No objetivo de obter tais respostas, justifica-se o presente.

**SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA**  
VEREADOR - PR

**ANTÔNIO ALDO DA SILVA**  
VEREADOR - PP